



Consulado Geral  
da República Argentina  
no Rio de Janeiro – Brasil

## **PLIEGO DE BASES Y CONDICIONES PARTICULARES/BASE DEL LLAMADO**

<b>Jurisdicção ou entidade contratante: Consulado Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro</b>
<b>Endereço: Praia de Botafogo 228 – Sobreloja 201, Bairro Botafogo – CEP 22250-145, Rio de Janeiro</b>
<b>Correio eletrônico: <a href="mailto:comprasrio@mrecic.gov.ar">comprasrio@mrecic.gov.ar</a></b>
<b>Fax: 3850-8150 ramal 8198 Te.: 3850-8155</b>

<b>Tipo de procedimento: Contratação Direta por Tramite Simplificado</b>	<b>Nº 015</b>	<b>Ejercicio: 2015</b>
<b>Classe / Motivo do procedimento: Sem Causal / art.34 inc. a) pto.1 Regulamento Dto. 893/12</b>		
<b>Modalidade: Sem Modalidade</b>		

<b>Nº de Processo: EXPE-CRIOJ 015</b>	<b>Exercício: 2015</b>
<b>Objeto: Contratação de serviço de tradução de texto de espanhol – português – espanhol para o Consulado Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro</b>	

<b>DATA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTA:</b>	<b>29 de junho de 2015, até 17,00 hs.</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS OFERTAS:</b>	<b>30 de junho de 2015, as 11,30 hs</b>
<b>LOCAL/ENDEREÇO:</b>	<b>Praia de Botafogo 228 - sobreloja 201 Bairro Botafogo – Rio de Janeiro CEP : 22250-145</b>

*Consulado Geral da República Argentina no Rio de Janeiro – Brasil*  
*Praia de Botafogo 228 – Sobreloja 201, Bairro Botafogo – CEP 22250-145 –*  
*Tel.: (00 55 21) 3850-8150/3850-8169 - E-mail: [admin\\_crioj@mrecic.gov.ar](mailto:admin_crioj@mrecic.gov.ar)*  
*Rio de Janeiro - Brasil*



## **I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

### **Contratação Direta por Tramitação Simplificada**

#### **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por objeto a **Contratação de serviço de tradução de texto de espanhol – português – espanhol para o Consulado Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro**, e tudo de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e os outros documentos que regem a contratação.

#### **2 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS.**

As ofertas poderão ser entregues:

- a) Pessoalmente, em envelope fechado, na Praia de Botafogo 228, Sobreloja 201, Bairro Botafogo, nos dias úteis no horário de 10,00 às 18,00horas, até o dia **29 de junho as 17,00hs**
- b) Por e-mail para o endereço **comprasrio@mrecic.gov.ar** até o dia **29 de junho as 17,00hs**

A apresentação da oferta implica, por parte do oferente, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente Contratação e a interpretação do seu exato alcance.

A oferta poderá ser apresentada até a data limite de apresentação fixada, e a partir desse momento, será inadmissível qualquer modificação que significar alteração.

#### **3 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá ser redigida em idioma português ou espanhol. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente vistas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá ser assinada em todas e cada uma das suas folhas pelo oferente ou seu representante legal.

A oferta deverá conter a informação detalhada a seguir:

3.1) Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e e-mail.

3.2) Constituição de domicílio especial em a Cidade de Rio de Janeiro



3.3) Descrição da OFERTA: Deverá incluir a explicação do objeto ou serviço oferecido. Para esses efeitos, poderá vir acompanhada de folhetos informativos.

Caso faça parte da oferta, deverá ser indicada a marca/modelo e outros dados referidos à oferta realizada, bem como se os elementos forem novos e sem uso.

3.4) Planilha de Cotação devidamente preenchida e assinada de acordo com o que ficou estabelecido no Item 4 das presentes Condições.

#### **4 - FORMA DA COTAÇÃO.**

A cotação deverá ser realizada respeitando as quantidades e unidades de medidas solicitadas na Planilha de Cotação. Deverá indicar o preço unitário e o preço total, e ela deverá ser assinada pelo oferente ou seu representante legal.

O preço total que for consignado na cotação será o preço final que será pago pela Representação como final total, incluindo tudo, além de impostos e despesas de envio, caso existam.

No caso de que o total cotado para cada linha não corresponda com o preço unitário, tomar-se-á este último como preço cotado. Qualquer outro erro no montante cotado, que for denunciado pelo oferente ou detectado pelo órgão contratante antes de ser adjudicado, produzirá a recusa da oferta nos termos pertinentes.

#### **5.- VALIDADE DA OFERTA:**

A oferta terá validade de QUINCE (15) dias corridos a partir da data fixada para a abertura das ofertas.

#### **6 - ABERTURA DAS OFERTAS.**

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem presenciar o ato. Será lavrada a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários responsáveis e os oferente e interessados presentes que assim o desejarem.

#### **7 - ANÁLISE DAS OFERTAS.**

Durante o período de avaliação das ofertas será possível solicitar aos oferente que corrijam os erros ou omissões que estiverem nas propostas, plausíveis de serem corrigidos. A



correção desses erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo oferente para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la, nem para levar vantagem com relação aos outros oferente.

Caso o oferente não cumpra a solicitação no prazo oportunamente fixado considerar-se-á como desistência da oferta.

## **8 – CAUSAS DE RECUSA NÃO CORRIGÍVEIS**

Será recusada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma indicado no Edital.
- b) Se a oferta não tiver a assinatura do oferente ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver rasuras, emendas ou entrelinhas sem o visto do proponente nas folhas que contiverem a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que pertencer à essência do contrato.
- d) Se a oferta não for mantida pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita a lápis ou com um meio que permita apagar e reescrever sem deixar marcas.
- f) Se for formulada por pessoas que tiverem uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- f) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- i) Se tiver condicionamentos.
- j) Se tiver cláusulas contrárias às normas que regem a contratação ou o que impedirem a exata comparação com as outras ofertas.
- k) Se possuir erros ou omissões essenciais.
- l) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não sério.
- m) Se o oferente for inelegível.
- n) Se um mesmo oferente se apresentar em mais de uma oferta, seja por ele próprio ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se tratar da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes.



o) Caso corresponda a apresentação de amostras, se elas não forem apresentadas no prazo fixado no edital.

## **9 – ADJUDICAÇÃO.**

A adjudicação realizar-se-á em favor da oferta que, cumprindo todos os requerimentos do presente Edital, resultar a mais econômica.

A adjudicação será notificada fielmente ao adjudicatário e ao resto dos oferentes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de pronunciado o ato de adjudicação, por qualquer um dos seguintes meios, indistintamente:

- a) pelo conhecimento direto do oferente ou do seu representante legal dos termos do processo;
- b) pela apresentação espontânea da parte interessada ou do seu representante legal, que estiver ciente do respectivo ato;
- c) pela notificação registrada ou outro meio postal que permitir sua notificação fidedigna;
- d) por fax;
- e) por e-mail.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de notificado o ato de adjudicação, emitir-se-á a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

## **10– PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRORROGA DE CONTRATO**

A entrega das traduções deverá iniciar no prazo de 5 dias úteis contado a partir do dia seguinte de recebida a Ordem de Compra, **no Consulado Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro, na rua Praia de Botafogo 228, sobreloja 201, bairro Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil.**

O prazo do contrato será de 12 meses, com opção a prorroga por um período igual.

## **11– CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO**

A conformidade do recebimento será outorgada e notificada ao adjudicado dentro dos cinco (5) dias úteis, com a prévia verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Ordem de Compra.



A Representação se reserva o direito de fazer as comprovações e os ensaios técnicos que considerar oportunos e convenientes.

Caso se produza a recusa de alguma das remessas entregues, e para efeitos da aplicação das penalidades estabelecidas no Item 14 do presente Edital, considerar-se-á como data de entrega aquela na qual se produza a conformidade do recebimento da remessa substitutiva daquela que tenha sido rejeitada e desde que ela resultar de conformidade.

## **12 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS OU FATURAS**

O pagamento das faturas realizar-se-á dentro dos cinco (5) dias úteis, contados a partir de sua apresentação.

As faturas serão apresentadas na Praia de Botafogo 228, Sobreloja 201, Bairro Botafogo.

## **13 – PENALIDADES**

O descumprimento dos prazos estabelecidos no Item 10 do presente Edital gerará a aplicação de uma multa ao Adjudicatário de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor pago fora do prazo, por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

## **14 – RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistisse de maneira expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencesse o prazo de cumprimento do contrato sem que os bens tiverem sido entregues, a jurisdição deverá considerar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto naqueles casos nos quais se optasse pela aceitação da prestação fora do prazo.

## **15 – RESPONSABILIDADE**

O co-contratante deverá cumprir as normas legais da atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluindo as custas e despesas que decorrerem dos seus atos e omissões ou do seu pessoal ou empreiteiros ou de outras pessoas que perante ele forem responsáveis pelo cumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente contrato.



Consulado Geral  
da República Argentina  
no Rio de Janeiro – Brasil

## **B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Contratação de serviço de tradução de texto de espanhol – português – espanhol para o Consulado Geral da República Argentina no Rio de Janeiro**

- no total de 50.000 palavras,

As traduções serão solicitadas por requerimento de serviço até o total de 50.000 palavras no ano contratado.

## **C – PLANILHA DE COTAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTI- DADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>50.000 palavras</b>	<b>Serviço de tradução de texto de espanhol – português – espanhol</b>	<b>R\$</b>
		Preço total Oferta	R\$

São .....  
(preço total por extenso e detalhando a Moeda)

A cotação será realizada na moeda de uso legal local.

**O valor inclui todos os impostos.**

.....  
Assinatura e Nome completo do Oferente

*Consulado Geral da República Argentina no Rio de Janeiro – Brasil  
Praia de Botafogo 228 – Sobreloja 201, Bairro Botafogo – CEP 22250-145 –  
Tel.: (00 55 21) 3850-8150/3850-8169 - E-mail: admin\_crioj@mrecic.gov.ar  
Rio de Janeiro - Brasil*